

## Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga.

## PORTARIA FAIBI Nº 001/2002 DE 01 DE MARÇO DE 2002.

Leonilda Marquesi Costa, Diretora "Pro tempore" da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga/SP - FAIBI, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação do ensino e pelo Regimento da FAIBI:

## **RESOLVE:**

Nomear a Comissão encarregada da aplicação do princípio de aproveitamento de estudos, de acordo com a legislação de ensino e as normas ditadas pelo Conselho Estadual de Educação, que será constituída pelos Professores das disciplinas envolvidas para aproveitamento de estudos, sob a presidência da Coordenadora de Cursos da FAIBI.

A referida Comissão deverá analisar os currículos e programas das disciplinas cursadas na escola de origem com os da FAIBI, com a finalidade de decidir sobre o pedido de aproveitamento de estudos, opinando sobre a equivalência quanto a objetivos, conteúdos programáticos e carga horária.

Caso haja adaptação a ser feita, deverá ser elaborado o Plano de Adaptação com aceitação pelo requerente, condição para que o requerimento de matrícula seja deferido, conforme artigo 79 do Regimento da FAIBI.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se

as disposições em contrário. Ibitinga, 01 de março de 2002. Leonilda Marquesi Costa Diretora "Pro tempore" - FAIBI Registrada e publicada na Secretaria da Faculdade de Ibitinga – FAIBI, em 01/03/2002. Maristela Marques Pavan Fontes Secretária Geral

> Rua: Capitão João Marques, 70 – Jardim Centenário – Ibitinga – SP – CEP 14940-000 Fone: 16 – 242 7303 Internet: <a href="www.faibi.com.br">www.faibi.com.br</a> e-mail: <a href="faibi@faibi.com.br">faibi@faibi.com.br</a>